

GABINETE DO PREFEITO

LEINº460/2018

Miranorte-TO, 25 de janeiro de 2018

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Missionária Transcultural RHEMA destinada a realização de acolhimento institucional"

O Prefeito Municipal de MIRANORTE, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Missionária Transcultural RHEMA destinado ao acolhimento de populares sem residências, que encontram-se em situação de vulnerabilidade.

Art. 2.º - Fica autorizado o repasse de auxílio pecuniário mensal destinado a custear os gastos com os acolhimentos, de acordo com o número de populares atendidos.

Art. 3º - A presente Lei tem como amparo a resolução nº 175/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Miranorte.

Art. 4º - A Associação conveniente deverá ao final do convênio prestar contas dos valores repassadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - fica estabelecido que os reajuste de valores nos convênios deverão ser devidamente justificados e passar pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Miranorte - CMAS.

Art. 7º - As Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal